



MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS

Protocolo/Processo Digital - Administração de Documentos

Data: 07/08/2024

Ficha de Entrada / Requerimento do Protocolo Interno

Email: / Telefone Para Contato: 055-35351122

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
FL. 02	RUB. <i>[assinatura]</i>

Hora: 15:18:51

Dados do Protocolo

Nº Protocolo: 5153 \ 2024

Data Entrada: 07/08/2024

Requerente(es)

De Setor: SEC. AGRICULTURA

Espécie / SubEspécie

Espécie: 125 - SOLICITAÇÃO PARA GABINETE

SubEspécie: 88 - SOLICITAÇÃO PARA O GABINETE

Destino do Protocolo/SubEspécie

Destino: GABINETE

Data Previsão: 21/08/2024

Ficha de Entrada do Protocolo

Data Entrada: 07/08/2024

Assunto: SOLICITA AQUISIÇÃO CFE DEC. 37/2024 DE OLEOS, FILTROS E DEMAIS PEÇAS E PRODUTOS BEM COMO PREST. DE SERV. NA MOTONIVELADORA PAT. 345177, CFE ANEXO.

, vem respeitosamente requerer a vossa senhoria que se digne conceder-lhe o(s) serviço(s) acima descrito(s).

- Hoje é dia 7 de 8 de 2024

Aguelino Rodriguez

PREFEITURA DE TRÊS DE MAIO
SECRETARIA

Nº 5153/2024
PROTOCOLO GERAL
DATA: 07/08/24

Junior F.
RESPONSÁVEL

Autorizo

14.08.2024

[assinatura]

Marcelo V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS DE MAIO

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Agricultura

PARA: Gabinete do Prefeito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição, cfe Decreto 037/2024 – Chuvas intensas, de 25 L de óleo de motor 15W40, 80 L de óleo lubrificante 80W90, 01 filtro motor, 01 filtro de ar externo e demais peças e produtos bem como a prestação de serviço técnico com deslocamento para revisão das primeiras 500 horas da motoniveladora PAT. 345177, de uso pelo setor de manutenção de estradas municipais sob coordenação da secretaria de agricultura.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Três de Maio recentemente adquiriu uma nova motoniveladora nova 0 Km, visto que o maquinário disponível na Secretaria de Agricultura não estava sendo suficiente para atender toda a demanda gerada em função das condições climáticas adversas, visto que em virtude de ser mais de 1200 km de estradas rurais, a cada precipitação pluviométrica que ocorre de forma mais intensa em um curto período de tempo, a situação das vias de acesso que já foram reparadas apresentam danos novamente, conforme o ocorrido no início do mês de maio que levou o município a declarar situação de emergência por meio do Decreto 037/2024.

Diante do fato exposto, faz-se necessário realizar a revisão da motoniveladora Pat. 345177, visando assegurar seu bom funcionamento, a segurança do operador e o prolongamento de sua vida útil.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, pelo artigo 74, inciso I.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a importância dos serviços realizados pela motoniveladora Pat. 345177 faz-se necessário realizar a revisão da mesma após as 500 primeiras horas de uso, visando assegurar seu bom funcionamento, a segurança do operador e o prolongamento de sua vida útil.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Uffmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





Para isso, sugere-se a aquisição de 25 L de óleo de motor, 80 L de óleo lubrificante, 01 filtro motor, 01 filtro de ar externo e demais peças bem como a prestação de serviço técnico com deslocamento para revisão das primeiras 500 horas da Motoniveladora Pat. 345177.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição em questão tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação se dará no exercício de 2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega da nota fiscal, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor é a empresa GLX COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita sob CNPJ 21.155.314/0001-33, devido a mesma ser autorizada a prestar assistência técnica para as máquinas da marca XCMG.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total corresponde a R\$ 13.454,00.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2,101 2731 0501.02 3390 30. Material de Consumo Manutenção das estradas municipais, 2,0101 2590 0720 339039- Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica- Manutenção das estradas Municipais.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

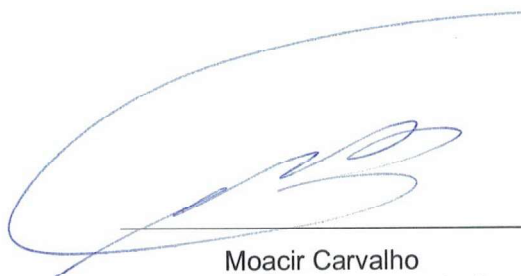




PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS DE MAIO

PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO	
FL. 05	RUB. 

Três de Maio, 07 de agosto de 2024.



Moacir Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio
Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

